

Monte Carmelo, 16 de agosto de 2017.

Bolimar Luciano de Oliveira
Procurador Geral do Município

Anexo I

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	ADE (%)	INÍCIO
439272	ALMERINDA DE BARROS COUTO	ENFERMEIRO DE SAÚDE PÚBLICA	SAÚDE	9,11	01.08.2017
438676	BRUNO FERREIRA FIGUEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	SAÚDE	8,66	01.08.2017
438689	CASSIO RAIMUNDO VALDISSER	ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO	FAZENDA	9,84	01.08.2017
439284	ELIANA JOSE DE MELO	TECNICO EM RAIO X	SAÚDE	8,83	01.08.2017
439143	FABRICIA GONÇALVES CUNHA	ODONTOLOGO SAUDE PUBLICA	SAÚDE	9,09	01.08.2017
27111	JOAO BATISTA NUNES	OPERADOR DE MÁQUINA	GOVERNO	16,49	01.08.2017
439357	KATHA RODRIGUES MOREIRA	MONITOR (A) DE CRECHE	EDUCAÇÃO E CULTURA	9,51	01.08.2017
439313	MARIA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SAÚDE	9,73	01.08.2017
438464	MARTA ELIANA RIBEIRO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAÚDE	9,44	01.08.2017
439346	NEIVA APARECIDA BRAGA DAS NEVES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO E CULTURA	9,58	01.08.2017
438752	SILVANIA DO CARMO SOARES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA	SAÚDE	8,14	01.08.2017
439305	VIVIANE ALVES MUNDIM	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	9,76	01.08.2017
438977	WILMA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	SAÚDE	9,22	01.08.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 8107, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar ANA CAROLINA SILVA ARAUJO, matrícula 440559, para o cargo de PSICÓLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 03/08/2017 a 31/12/2017, para ocupar o cargo da servidora pública Gisseli Longhi Santos, matrícula 439203, que encontra-se afastada de suas atividades pelo INSS – auxílio doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/08/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 22 de agosto de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 66/2017, Modalidade: Dispensa nº 10/2014, Processo nº 115/2017, Tipo: Menor Preço. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Ivan Negócios Imobiliários Ltda, CNPJ: 20.869.012/0001-64. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóveis para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo – MG, conforme artigo 24 da lei 8.666/93. O Município de Monte Carmelo – MG e a Ivan Negócios Imobiliários Ltda, convenionam a alteração das seguintes cláusulas: **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Valor do Contrato 66/2017 que passará a ser de R\$2.184,00 mensais. Valor Global de R\$ 13.104,00; **Cláusula Segunda:** No período de vigência desse contrato, fica o Locatário responsável pelo pagamento de todos os tributos referente ao imóvel. Monte Carmelo, 17 de julho de 2017. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
RESPONSÁVEL: BRUNO LAIS DE OLIVEIRA
TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 237
ACESSO: www.montecarmelo.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 23 de Agosto de 2017
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano XI

Nº 1300



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1994 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

“Aposenta servidor (a) que menciona”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o (a) servidor (a) VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 15946, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS LIMPEZA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos 03/07/2017.

Monte Carmelo, 22 de agosto de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 8096, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

“Faz designação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PRISCILLA KELLY MACHADO PINTO, matrícula 440552, para o cargo de PEB-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 580, de 12 de setembro de 2005, com alterações posteriores, para suprir a comprovada necessidade de pessoal, pelo período de 01/08/2017 a 31/12/2017, para ocupar cargo vago, devido à aposentadoria da servidora pública Vera Lúcia da Silva, PEB-I, matrícula 4480, em 30.06.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 08 de agosto de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 8097 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Concede licença prêmio que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) CRISTIAN KARLA DA CUNHA ROSA, matrícula 438470, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, pelo período de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao Quinquênio 2009/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01/08/2017.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 08 de agosto de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 8098, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar VINICIO ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 440547, para o cargo de MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 07/08/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/08/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 08 de agosto de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 8105, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

“Instaura sindicância para apuração dos fatos ocorridos na Rua Santa Rosa, nº 405, Bairro Lagoinha, envolvendo um veículo da frota municipal e um veículo particular, conforme especifica”

O Procurador Geral do Município, Dr. Bolimar Luciano de Oliveira, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos arts. 210 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município,

CONSIDERANDO ter chegado a seu conhecimento, por meio de Comunicação Interna, datada de 11 de agosto de 2017, encaminhada pelo Sr. João Carlos Miranda, do Setor de Compras/Frotas, notícia de que no dia 10/08/2017, às 13:00 horas, na Rua Santa Rosa, 405, Bairro Lagoinha, um veículo da frota municipal, conduzido pelo servidor municipal M.R.L., matrícula 47830, envolveu-se em um acidente automobilístico com o veículo Corsa Classic, Placa: HGP-2843, de propriedade de Reginaldo Fernandes Barbosa,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e eventual instrução de posterior processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância administrativa para a apuração dos fatos acima mencionados, designando-se os servidores municipais João Batista de Souza, matrícula 18112, Roberto Fernandes dos Santos, matrícula 440255 e Cleber Rui Lopis, matrícula 26178, para a realização da sindicância, mediante a presidência do primeiro.

Art. 2º - No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente, deverá o presidente da comissão sindicante apresentar relatório conclusivo dos trabalhos realizados.

Art. 3º - Observe-se o procedimento traçado pelos arts. 207 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 21 de agosto de 2017.

Bolimar Luciano de Oliveira
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 8106, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

“Concede Adicional de Desempenho aos servidores que abaixo menciona”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 22 de agosto de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA

"Instaura sindicância para apuração de irregularidades ocorridas na Biblioteca Pública Municipal Assis Chateaubriand."

O Procurador Geral do Município, Dr. Bolimar Luciano de Oliveira, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos arts. 210 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município,

CONSIDERANDO ter chegado a seu conhecimento, por meio do ofício 121/2017/RH/SMEC encaminhado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a informação de irregularidades ocorridas na Biblioteca Pública Municipal Assis Chateaubriand,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e eventual instrução de posterior processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância administrativa para a apuração dos fatos acima mencionados, designando-se as servidoras municipais Dra. Cláudia Regina Pereira Lourenço OAB/MG nº 141.157, matrícula 440479; Edimeire Rosa de Oliveira, matrícula 439227 e Sônia Almeida de Oliveira, matrícula 24023, para a realização da sindicância, mediante a presidência da primeira.

Art. 2º - No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente, deverá a presidente da comissão sindicante apresentar relatório conclusivo dos trabalhos realizados.

Art. 3º - Observe-se o procedimento traçado pelos arts. 207 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 08 de agosto de 2017.

Bolimar Luciano de Oliveira
Procurador Geral do Município

"Nomeia a Equipe Técnica que irá acompanhar a licitação para a Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente, referente à proposta nº 17490.085000/1130-14 – Fundo Nacional de Saúde."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI e art. 86, II "d" ambos da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art.1º- Fica nomeada a Equipe Técnica que irá acompanhar a licitação para a Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente, referente à proposta nº 17490.085000/1130-14 – Fundo Nacional de Saúde:

- Ricardo Rocha Gerbassi – Médico Clínico Geral (Plantonista)
- Bruno Ferreira Figueira – Enfermeiro Plantonista
- Paulo Henrique Rosa Soares – Técnico de Enfermagem
- Ueno Caixeta de Oliveira – Técnico em Raio-X
- Dêny Marques Duarte – Chefe de Departamento (Técnico em Informática).

Art. 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Saulo Faleiros Cardoso
Prefeito Municipal

Bolimar Luciano de Oliveira
Procurador Geral do Município

"Instaura sindicância para apuração de irregularidades ocorridas na Farmácia Municipal"

O Procurador Geral do Município, Dr. Bolimar Luciano de Oliveira, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos arts. 210 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município,

CONSIDERANDO ter chegado a seu conhecimento, por meio do ofício 0192/2017 encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, a informação de irregularidades ocorridas na Farmácia Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e eventual instrução de posterior processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância administrativa para a apuração dos fatos acima mencionados, designando-se os servidores municipais Dr. Guilherme Gomes Silva OAB/MG nº 109474, matrícula 439868; Andrea Leocádio Batista, matrícula 438262 e Renata Torres Campos, matrícula 439325, para a realização da sindicância, mediante a presidência do primeiro.

Art. 2º - No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente, deverá a presidente da comissão sindicante apresentar relatório conclusivo dos trabalhos realizados.

Art. 3º - Observe-se o procedimento traçado pelos arts. 207 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 08 de agosto de 2017.

Bolimar Luciano de Oliveira
Procurador Geral do Município

"Nomeia os membros do Núcleo de Apoio Técnico em Saúde (NAT)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.922 de 10 de janeiro de 2017,

Nomeia,

Art.1º- Ficam nomeados os membros do Núcleo de Apoio Técnico em Saúde – NAT, sob a coordenação executiva do Sr. Paulo Rodrigues Rocha e do Sr. Shirlan José Mendes:

Equipe:
I. Naessa Dias Lemes;
II. Ricardo Rocha Gerbassi;
III. Karoline Rodrigues de Sousa;
IV. Renata Torres Campos;
V. Larissa Stein Mendes;
VI. Andrea Leocadio Batista;
VII. Andreia Cristina Gonçalves.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 11 de agosto de 2017.

Saulo Faleiros Cardoso
Prefeito Municipal

Bolimar Luciano de Oliveira
Procurador Geral do Município

"Nomeia os Membros do Comitê Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya, Zika Vírus de Monte Carmelo-MG".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Comitê Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya, Zika Vírus de Monte Carmelo-MG, com mandato de 02 (dois) anos, de agosto de 2017 a agosto de 2019.

Comissão técnica

- Representantes da Vigilância Sanitária

Titular: Poliana Ramos Leite Pires
Suplente: Ana Paula Carvalho de Azevedo

- Representantes da Vigilância Epidemiológica

Titular: Raimunda Cassia de Lima
Suplente: Katiene Batista Neves

- Representantes do Controle de Endemias

Titular: Jorge Humberto de Sousa
Suplente: Mariana Mendes Borges

- Representantes da Atenção Básica e Promoção em Saúde

Titular: André Luiz Leme
Suplente: karoline Rodrigues de Sousa

- Representantes Coordenadorias de Compras e Licitação

Titular: Ivone Rosa Alves
Suplente: Marco Túlio Salgado Gama

- Representantes do Pronto Socorro Municipal de Monte Carmelo

Titular: Shirlan José Mendes
Suplente: Daiane Furtado de Castro

- Representantes dos Agentes de Combate de Endemias

Titular: Adão dos Reis Carlota
Suplente: Hailton Batista Rosa

- Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Vanessa Carolina de Sousa
Suplente: Jéssica Whiara de Oliveira

- Representantes da Farmácia Municipal

Titular: Renata Campos Cortes
Suplente: Francileny Abadia Delfino

- Representante da Saúde do Trabalhador

Titular: Elton Dionísio Gomes Aguiar
Suplente: Iara Silva Campos

Comissão de Mobilização

- Representantes das Secretarias Municipais de Educação e Cultura

Titular: Elaine Maria Lana de Oliveira
Suplente: Israelita Santos Soares

- Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Titular: Elitânia Lopes Mendes Castro
Suplente: Camila Sousa Ferreira

- Representantes da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos

Titular: André Fernandes de Souza
Suplente: Valdacir Alves Martins

- Representantes Câmara Municipal de Monte Carmelo

Titular: Carlos Alexandre Cunha

Suplente: Fabio José Gonçalves

- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Rafael Ramos Tomas
Suplente: Francielle Aparecida de Sousa

- Representantes do setor de Comunicação

Titular: Natalia Sousa Soares
Suplente: Ederson Lopes Candido

- Representantes do Conselho Municipal de Saúde

Titular: Carlos Antônio de Resende
Suplente: Rositania Chagas Melo

- Representantes da Associação dos Deficientes

Titular: Jaide Antônio Inácio Neto
Suplente: Wilson Lourenço

- Representantes do Hospital Virgílio Rosa

Titular: Ana Paula Almeida Monteiro
Suplente: Eleimara Aparecida Montes

- Representantes do Hospital Santa Terezinha

Titular: Camila Kelen Dias
Suplente: Thais dos Anjos Silva Oliveira

- Representantes do Laboratório de Análise Clínica

Titular: Ana Paula da Silva
Suplente: Erica Carolina da Silva Oliveira

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 11 de agosto de 2017.

Saulo Faleiros Cardoso
Prefeito Municipal

Bolimar Luciano de Oliveira
Procurador Geral do Município

"Instaura sindicância para apuração de irregularidades ocorridas na XII Conferência Municipal de Assistência Social"

O Procurador Geral do Município, Dr. Bolimar Luciano de Oliveira, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos arts. 210 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município,

CONSIDERANDO ter chegado a seu conhecimento, por meio do ofício SMTAS-586/2017 encaminhado pela Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, a informação de irregularidades ocorridas na XII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 27 de julho de 2017 no Anfiteatro da FUCAMP, Fundação Carmelitana Mário Palmério, envolvendo uma servidora pública efetiva,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e eventual instrução de posterior processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância administrativa para a apuração dos fatos acima mencionados, designando-se as servidoras municipais Dra. Cláudia Regina Pereira Lourenço OAB/MG nº 141.157, matrícula 440479; Sandra Rodrigues de Jesus, matrícula 438649, e Débora Muniz Quaiatto Machado, matrícula 38920 para a realização da sindicância, mediante a presidência da primeira.

Art. 2º - No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente, deverá a presidente da comissão sindicante apresentar relatório conclusivo dos trabalhos realizados.

Art. 3º - Observe-se o procedimento traçado pelos arts. 207 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.